



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19 /2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 19/2016, PROCESSO Nº 30/2016 PARA Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza diversos.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:

EMPRESA KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP, com sede na SIT: BOMBA, nº SN - JAU e registrada sob o CNPJ nº 64.548.290/0001-95, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor EMILIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR portador da Cédula de Identidade (RG) nº 12312216 e CPF Nº 004.729.938-01 vencedora dos seguintes itens:

Item 5 - SABONETE LIQUIDO 5LT, MARCA TRILHA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 27,8900	Valor total:	13.945,00
Item 7 - LIMPA ALUMINIO 5L, MARCA ITAVEX			
Quant.: 700,00	Valor Unit.: 14,0800	Valor total:	9.856,00
Item 12 - ALCOOL GEL 70% 5 LTS, MARCA MEGA			
Quant.: 220,00	Valor Unit.: 41,9700	Valor total:	9.233,40
Item 15 - SACO DE LIXO PRETO RESISTENTE 100 LITROS, MARCA KID LIXO			
Quant.: 450,00	Valor Unit.: 44,9900	Valor total:	20.245,50
Item 16 - SACO DE LIXO 50L, MARCA KID LIXO			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 28,8900	Valor total:	11.556,00
Item 17 - SACO DE LIXO PRETO - 60 LITROS, MARCA KID LIXO			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 28,4800	Valor total:	1.424,00
Item 18 - SACO DE LIXO PRETO 30 LTS C/ 100 UN, MARCA KID LIXO			
Quant.: 260,00	Valor Unit.: 17,9900	Valor total:	4.677,40
Item 19 - SACO DE LIXO PRETO 15LTS, MARCA KID LIXO			
Quant.: 150,00	Valor Unit.: 9,4900	Valor total:	1.423,50
Item 20 - SACO DE LIXO LEITOSO 100 LTS, MARCA KID LIXO			
Quant.: 70,00	Valor Unit.: 39,9900	Valor total:	2.799,30
Item 21 - SACO DE LIXO LEITOSO 60 LITROS, MARCA KID LIXO			
Quant.: 70,00	Valor Unit.: 24,9900	Valor total:	1.749,30
Item 22 - SACO DE LIXO LEITOSO 40 LITROS, MARCA KID LIXO			
Quant.: 70,00	Valor Unit.: 17,9900	Valor total:	1.259,30
Item 37 - SABÃO EM PÓ DE 1000GRS, MARCA ASSIM			
Quant.: 1.300,00	Valor Unit.: 6,7900	Valor total:	8.827,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$86.995,70** (oitenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza diversos., conforme Edital do PREGÃO Nº 19/2016, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza diversos., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 19, PROCESSO Nº 30/2016).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

8



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 19, PROCESSO Nº 30/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Secretaria Administração e Finanças
02.02.01 – Gabinete
3.3.90.30.00 – Ficha 024 – Material de Consumo
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.03.01 – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Ficha 053 – Material de Consumo
02.03.02 – Ensino Infantil
3.3.90.30.00 – Ficha 067 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – Ficha 076 – Material de Consumo
02.03.05 – Fundeb 40% - Fundamental
3.3.90.30.00 – Ficha 092 – Material de Consumo
02.03.06 – Fundeb 40 % - Infantil
3.3.90.30.00 – Ficha 098 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – Ficha 103 – Material de Consumo
02.03.07 – Ensino Superior
3.3.90.30.00 – Ficha 111 – Material de Consumo
02.03.11 – Departamento Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Ficha 127 – Material de Consumo
02.04.00 – Secretaria Municipal Saúde
02.04.01 – Departamento da Saúde
3.3.90.30.00 – Ficha 142 – Material de Consumo
02.05.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços
02.05.02 – Departamento de Obras
3.3.90.30.00 – Ficha 183 – Material de Consumo
02.06.00 – Secretaria Municipal Agricultura
02.06.01 – Departamento de Agricultura
3.3.90.30.00 – Ficha 220 – Material de Consumo
02.07.00 – Secretaria Municipal Assistência Social
02.07.01 – Departamento da Assistência Social
3.3.90.30.00 – Ficha 231 – Material de Consumo
02.07.03 – FMDCA – Fdo Municipal Direitos Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Ficha 261 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

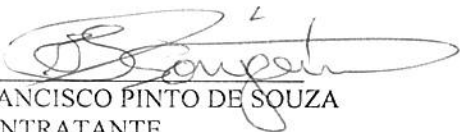


Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

IARAS - SP, 10 de maio de 2016



FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE



EMILIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Representando a Empresa: KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 64.548.290/0001-95

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza diversos.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 10 de maio de 2016.

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: EMILIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Representando a Empresa: KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP